



PORTARIA JUCERJA N° 774/08

DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**EXCLUI CANDIDATO DOS EFEITOS DA
PORTARIA JUCERJA N.º 773, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, artigo 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista desistência do candidato após processo seletivo constante do processo n.º E-11/50.546/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir dos termos da Portaria JUCERJA n.º 773, de 29 de setembro de 2008, publicada no D.O. de 06/10/2008, **DIOGO RAMOS PINTO** - Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2008.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2008.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**